



Livro N°
Fis. N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158-B - Centro
Fone: (033) 764-1104 - Fax: (033) 764-1252
39.650-000 - Minas Novas - MG

LEI N.º 1.049 DE 23 DE MARÇO DE 1.998.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 5.280,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município (Lei 1.040/98), no valor de até R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, para atender à seguinte programação:

250108411902.016 - Desenvolvimento do Ensino Infantil	3120	10	5.280,00
---	------	----	----------

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de recursos vinculados ao Convênio com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este artigo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas(MG), 23 de Março de 1.998.


GREALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal